



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.073/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA DEUSENITA ALVES DO  
NASCIMENTO (DEUSINHA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

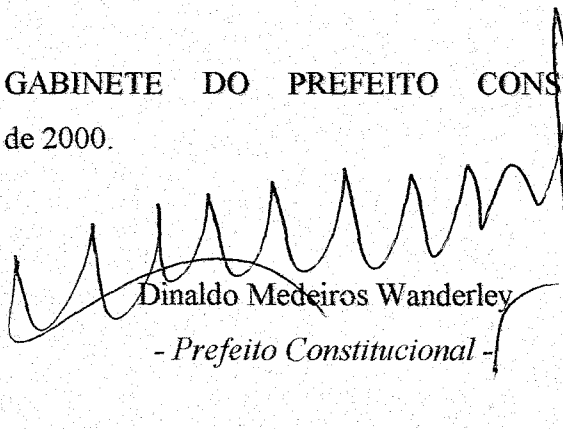
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA DEUSENITA ALVES DO  
NASCIMENTO (DEUSINHA), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no  
bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB, no loteamento Nova Brasília, identificada por  
Rua 08.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a Agência dos Correios  
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador PEDRO ALEXON DIAS JERÔNIMO

*Projeto nº 173/00 -*